

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
ESCOLA DE SAÚDE - ESUFRN
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – SEDIS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO DE PRECEPTORIA EM SAÚDE

TELEATENDIMENTO DE PACIENTES CARDIOLÓGICOS NO
AMBULATÓRIO MAGALHÃES NETO DURANTE A PANDEMIA
DE COVID-19

ANNA CLAUDIA MONTEIRO LUZ SANTOS

SALVADOR/BAHIA

2020

ANNA CLAUDIA MONTEIRO LUZ SANTOS

**TELEATENDIMENTO DE PACIENTES CARDIOLÓGICOS NO
AMBULATÓRIO MAGALHÃES NETO DURANTE A PANDEMIA
DE COVID-19**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
ao Curso de Especialização de Preceptoría em
Saúde, como requisito final para obtenção do
título de Especialista em Preceptoría em Saúde.
Orientador(a): Prof (a). Livia dos Santos Brito

SALVADOR/BAHIA

2020

RESUMO

Introdução: A pandemia da COVID-19 revelou que o coronavírus tem alto poder de transmissão. Diante da necessidade de combater a propagação desenfreada da doença com distanciamento social, proteger a saúde tanto dos pacientes como a dos médicos, evitando deslocamentos e aglomerações o Conselho Federal de Medicina permitiu algumas modalidades de telemedicina. **Objetivo:** descrever o teleatendimento de pacientes cardiológicos no Ambulatório Magalhães Neto. **Metodologia:** através de uma plataforma digital atender os pacientes com cardiopatia. **Considerações finais:** A modalidade de teleatendimento permite uma interação médico-paciente confiável e segura protegendo a saúde de ambos durante a pandemia.

Palavras chaves: pandemia, COVID-19, teleatendimento

1 INTRODUÇÃO

Em 31 de dezembro de 2019, a Organização mundial de Saúde (OMS) foi alertada sobre vários casos de pneumonia na cidade de Wuhan, província de Hubei, na República Popular da China. Tratava-se de um novo tipo de vírus que ainda não havia sido identificado em humanos. Cerca de uma semana depois, em 07 de janeiro de 2020, as autoridades chinesas confirmaram que haviam identificado um novo tipo de coronavírus.

O mais recente coronavírus (que no início foi temporariamente nomeado 2019-nCoV, mas posteriormente recebeu o nome de SARS-CoV-2), um vírus RNA, que tem tendência a mutações e elevado poder de transmissão. A doença causada pelo novo coronavírus deveria ser chamada de “corona vírus disease“ ou COVID-19. Esta doença tem seu principal modo de transmissão pela via respiratória, por gotículas respiratórias, tosse ou espirro, permitindo transmissão pessoa a pessoa, ou pelo contato seja direto com pessoa infectada, tais como toque ou aperto de mão, ou contato indireto com objetos ou superfícies contaminadas, em ambos os casos seguindo o contato das mãos com a boca, nariz ou olhos(WHO 2020^a).

Em 30 de janeiro de 2020, a OMS declarou que o surto de coronavírus constituiu uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) devido a disseminação internacional da doença e a necessidade de uma resposta global, coordenada e imediata. A COVID-19 foi caracterizada pela OMS em 11 de março de 2020 como uma pandemia, pela distribuição geográfica da doença em vários países e regiões do mundo.

Diante da explosão de pandemia de COVID-19, uma das maiores ameaças de saúde pública vivenciada pelos sistemas de saúde do mundo, com risco real de sequelas e mortes na população e diante do fundamento científico que a propagação descontrolada da COVID-19 pode ser combatida pelo isolamento social e eficiente, assim como higienização e pela necessidade de proteger tanto a saúde dos médicos, que estão na linha de frente, assim como a saúde dos pacientes, o Conselho Federal de Medicina(CFM), decidiu regulamentar, operacionalizar as medidas de enfrentamento, aperfeiçoar ao máximo os serviços prestados e em caráter de excepcionalidade e enquanto durar o combate ao contágio da COVID-19, reconhecer a possibilidade e a eticidade da utilização da telemedicina, além do disposto na

Resolução CFM nº 1.643, de 26 de agosto de 2002,(BRASIL, 2020) nos estritos e seguintes termos:

Teleorientação: para que os profissionais da medicina realizem à distância a orientação e o encaminhamento de pacientes em isolamento;

Telemonitoramento: ato realizado sob orientação e supervisão médica para monitoramento ou vigência de parâmetros de saúde e ou doença.

Teleinterconsulta: exclusivamente para troca de informações e opiniões entre médicos, para auxílio diagnóstico ou terapêutico.

A portaria Nº 467, de 20 de março de 2020(MS 2020) dispõe que as ações de telemedicina de interação a distância podem contemplar o atendimento pré-clínico, de suporte assistencial, de consulta, monitoramento e diagnóstico por meio da tecnologia da informação e comunicação, no âmbito do SUS, bem como na saúde suplementar e privada, garantindo segurança e sigilo das informações entre o médico e o paciente.

Para realizar o teleatendimento dos pacientes do ambulatório Magalhães Neto, da especialidade: cardiologia do HUPES (Hospital Universitário Professor Edgard Santos) será utilizada a plataforma de Telessaúde HUPES-UFBA (Universidade Federal da Bahia), um espaço virtual que possibilita a realização de atividades de telessaúde e teleducação e viabiliza a comunicação remota entre profissionais da saúde e oferece apoio às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, veiculando também teleconferências, videoaulas e cursos à distância.

2 OBJETIVO

Utilizar metodologias interativas de comunicação audiovisual, praticando a Telemedicina: a Teleorientação, o Telemonitoramento e a Teleinterconsulta, para proteger a saúde dos pacientes e dos médicos evitando o contato, deslocamentos e aglomerações, durante a vigência da pandemia de COVID-19.

3 METODOLOGIA

3.1 TIPO DE ESTUDO

Estudo como projeto de intervenção, do tipo plano de preceptoría.

3.2 LOCAL DO ESTUDO / PÚBLICO-ALVO / EQUIPE EXECUTORA

O cenário deste plano de intervenção é o Ambulatório Magalhaes Neto da especialidade de Cardiologia do Hospital Universitário Professor Edgard Santos. O público alvo é composto de pacientes com cardiopatia valvular, insuficiência cardíaca, hipertensão arterial e doença arterial coronariana. A equipe executora compreende os médicos cardiologistas que trabalham no ambulatório de cardiologia do HUPES atendendo pacientes com cardiopatia.

3.3 ELEMENTOS DO PP

Nosso plano de intervenção inclui um questionário da teleconsulta que está na primeira página da plataforma digital que o paciente vai preencher e responder perguntas como: nome, sobrenome, data de nascimento, número do prontuário, endereço, telefone, e-mail, nome do ambulatório, médico assistente, queixa principal, anamnese, diagnóstico, exames e condutas. Este questionário será preenchido pelo médico que fará o atendimento.

3.4 FRAGILIDADES E OPORTUNIDADES

A maior oportunidade do projeto é que através desta plataforma o paciente terá o atendimento de sua consulta por seu médico, mesmo que esteja em regiões distantes do hospital e evitaremos aglomerações. A teleconsulta deverá ser feita em uma plataforma digital certificada, criptografada que garanta a segurança dos dados, o sigilo profissional e a confiabilidade dos dados.

As fragilidades decorrem de dados pessoais dos pacientes incompletos, dificuldade da comunicação com o paciente seja no telefone ou computador e a incapacidade da realização do exame físico.

3.5 PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Para avaliar o processo de implantação do projeto de intervenção realizado no ambulatório, usamos os dados da plataforma digital e aplicamos em planilhas e tabelas que serão avaliadas mensalmente.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pandemia de COVID-19 produziu uma das maiores ameaças da saúde pública com grande número de mortes na população. Diante da conduta de manter o distanciamento social como estratégia para diminuir o número de infectados e prevenção de casos futuros, assim como proteger a saúde dos pacientes quanto a saúde dos médicos, a utilização de telemedicina é uma estratégia que obedece as normas técnicas do Conselho Federal de Medicina.

A telemedicina como exercício da medicina mediada por tecnologias para fins de assistência, educação, pesquisa, prevenção de doenças e promoção de saúde, deve ser realizada com uma infraestrutura que assegure a guarda, manuseio, integridade, veracidade, confidencialidade, privacidade que garante a segurança das informações e o sigilo profissional.

O teleatendimento realizado através da plataforma digital Telessaúde HUPES-UFBA promove o atendimento de pacientes cardiológicos do Ambulatório Magalhaes Neto do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, encurtando as distâncias, protegendo os pacientes e os médicos.

REFERÊNCIAS

Ministério da Saúde. Secretária de Vigilância em Saúde. Disponível em: <<https://www.saude.gov.br/saude-de-a-z/coronavírus>>. Acesso em: 10 de dezembro de 2020

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Ofício CFMNº1756/2020-COJUR**. Brasília, DF: Ministério da Saúde 19 mar. 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Gabinete do Ministro. **Portaria nº 467, de 20 de março de 2020**. Dispõe, em caráter excepcional e temporário, sobre as ações de Telemedicina, com o objetivo de regulamentar e operacionalizar as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da epidemia de COVID-19. Diário Oficial da União da República Federativa do Brasil. Brasília, 20 mar. 2020.

WHO 2020ª. World Health Organization. Disponível em: <<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>>. Acesso em: 10 de dezembro de 2020